TRANSITANDO EM SEGURANÇA

RAZÕES PARA ESTA PUBLICAÇÃO

A primeira e essencial razão é a que se apresenta liminarmente em todo o panorama trágico do trânsito brasileiro. Qualquer que seja a oportunidade, o **MONATRAN -** Movimento Nacional de Educação no Trânsito, estará em campanha para reduzir as estatísticas de mortes, mutilações e tristeza, que tanto infelicitam a Nação.

A outra e boa razão a cumprir o seu objetivo é o número elevado de cidadãos que até hoje ainda não podem exercer plenamente os seus direitos pelo simples fato de que lhes é difícil, quando não impossível, transitar livremente pelas ruas de nossas cidades.

Esses nossos compatriotas, a quem identificaremos neste manual como "portadores de necessidades especiais", precisam receber com a maior urgência o tratamento civilizado de que são alvo em outras partes do mundo.

Portanto, mesmo servindo a todo o público em atividade no trânsito, ele se destina especialmente à orientação e ao maior conforto dos que, entre nós, enfrentam as muitas dificuldades na sua convivência com o trânsito e com a sociedade em geral, mas têm o direito de exercer plenamente sua cidadania. Cidadania esta a que se refere a Lei 10.098, de 19 de setembro de 2000, sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso e incluída na pauta de trabalhos da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos como uma de suas prioridades.

E que enseja a pequena mas esperançosa contribuição deste manual.

Roberto Alvarez Bentes de Sá
Presidente do MONATRAN

INTRODUÇÃO

Temos conhecido mortes absurdas, famílias enlutadas, diversos graus de mutilação e deficiências, sonhos e projetos destruídos, muitos outros sofrimentos decorrentes de acidentes de trânsito, que poderiam ser evitados.

Este Manual busca contribuir para mudar essa realidade. O Trânsito é um sistema construído e organizado pelos homens. Por isso somos todos responsáveis por ele e devemos sair do individualismo, do fatalismo, procurando participar decididamente da solução dos problemas.

Diariamente são realizados milhares de deslocamentos com os mais diferentes motivos e utilizando diversos meios de transporte. Nesses deslocamentos, muitos são os cidadãos que apresentam necessidades especiais (temporárias ou permanentes) para se locomover pelas calçadas e vias da cidade.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, nos países com níveis superiores de saúde, educação e cultura, 10% da população, em tempo de paz, é portadora de algum tipo de deficiência. No Brasil, este percentual tem altas dimensões, que segundo estudos (Cancella), pode chegar a mais de 40% se incluirmos os cidadãos que não se enquadram dentro das deficiências clássicas, como: pessoas com mais de 60 anos de idade, com medidas acima de 1,90m e abaixo de 1,40m, obesos, analfabetos, gestantes nos últimos três meses, com visão subnormal. Observamos que o índice pode ainda ser muito maior se considerarmos o número de pessoas no núcleo familiar envolvidas com a problemática econômica, emocional e social do portador de necessidades especiais, além das altas taxas de desnutrição e de violência urbana, onde se destaca, infelizmente, a liderança do Brasil nos acidentes de trânsito.

A QUEM INTERESSA LER

Interessa a todas as pessoas de diferentes idades, níveis socioeconômicos e atividades profissionais, com diversas motivações, necessidades de locomoção e utilização dos meios de transportes, mas principalmente aqueles que enfrentam dificuldades causadas por deficiências físicas que prejudicam sua livre movimentação.

OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS APRESENTAM:

DIFICULDADES LOCOMOTORAS

- Pessoas que usam bengala, muletas, cadeira de rodas, com membros inferiores mutilados, que usam algum tipo de aparato ortopédico fixo ou provisório (gesso, ataduras ou curativos), mães com crianças de colo, senhoras com sacolas, entre outras.

DIFICULDADES CORPORAIS

- Pessoas idosas, cardiopatas, reumáticas, portadoras de mal de chagas, obesas, extremamente baixas ou de muito elevada estatura, com membros superiores lesados, gestantes após o 6º mês de gravidez e convalescentes em geral.

DIFICULDADES SENSORIAIS

- Pessoas com perda de visão parcial, total ou problemas clínicos como: graus elevados de cataratas, astigmatismo, hipermetropia, estrabismo e daltonismo; com perda parcial ou total de audição, com problemas clínicos nos tímpanos e no ouvido médio, com problemas de fala total (mudas) ou parcial.

DIFICULDADES MENTAIS/CULTURAIS

- Pessoas com diferentes graus de incapacidade mental, analfabetos ou sem o domínio do idioma português.

O QUE É O TRÂNSITO

É o conjunto de deslocamentos diários para alcançar zonas de serviços, consumo e lazer, desenvolvido nas vias públicas por pessoas com diferentes níveis socioeconômicos, capacidades físicas, capacidades mentais e traços culturais.

O trânsito apresenta leis e normas que têm por finalidade garantir a segurança de toda a população (pedestres, motoristas, motociclistas, ciclistas, passageiros e cadeirantes) com diferentes interesses e necessidades.

O trânsito é mais que um espaço físico, geográfico. É o espaço da cidadania. Pobres, ricos, negros, brancos, pessoas portadoras de necessidades especiais, mulheres, crianças, idosos, policiais, patrões, trabalhadores, seguidores de qualquer religião, membros de qualquer partido político, de organizações sindicais e comunitárias, todos se relacionam no trânsito. E todos são iguais perante a Lei, com direitos e responsabilidades estabelecidos para assegurar a sua mais harmoniosa convivência.

VAMOS UNIDOS LUTAR PARA QUE A NOSSA CIDADE TENHA UM TRÂNSITO CIVILIZADO QUE VENHA A GARANTIR FACILIDADE E SEGURANÇA À CIRCULAÇÃO DE TODOS.

O COMPORTAMENTO CORRETO NO TRÂNSITO DEPENDE DAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

- A presença de estímulos que possam ser observados e percebidos (sinalização, iluminação, buzina, luz, faróis, sinais e gestos);
- Um organismo humano em condições de perceber, compreender, julgar, decidir e agir adequadamente;
- Conhecimento e obediência de todas as leis e regras de circulação;
- Valores, crenças e hábitos comprometidos com direitos e deveres de cidadão no tempo e no espaço compartilhados coletivamente.

Vista parcial do Aterro da Baía Sul, em Florianópolis - SC

OS DIREITOS

DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Da Constituição Federal/1988

- Proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência (art. 7º, XXXI);
- A lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão (art. 37, VIII);
- Cuidar da saúde e assistência públicas, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência (art. 23, II);
- Proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência (art. 24, XIV);
- A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, e a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (art. 203, IV e V);
- Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208 III);
- O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos: criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços

coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.(art. 227, § 1º, II);

- A lei disporá sobre normas de construção de logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência. (art. 227, § 2º).

Da Constituição do Estado de Santa Catarina/1989

- O Estado exerce, com a União e Municípios, as seguintes competências:
  I - Cuidar da saúde e assistência pública e da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; (Art. 9º)
- A Lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão. (Art. 21º - Parágrafo 5º)
- No estabelecimento de normas e diretrizes relativas ao desenvolvimento urbano, o Estado e o Município assegurarão:
  IV - Eliminação de obstáculos arquitetônicos às pessoas portadoras de deficiências físicas; (Art. 141)
- O Estado assegurará às pessoas portadoras de deficiência os direitos previstos na Constituição Federal. (Art. 190)
  O Estado, isoladamente ou em cooperação, manterá programas destinados à assistência à pessoa portadora de deficiência. (Parágrafo Único)
- Cabe ao Estado a formulação e a execução da política de atendimento à saúde das pessoas portadoras de deficiência, de modo a garantir a prevenção de doenças ou condições que favoreçam seu surgimento, assegurando a aquele segmento o direito à habilitação e à reabilitação com todos os recursos necessários. (Art. 191)
  As pessoas portadoras de deficiências profundas terão assistência em instituições em regime de internato ou semi-internato. (Parágrafo único)

LEI 10.098 de 19 de dezembro de 2000

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação. (Art. 1º)

CAPITULO III

DO DESENHO E DA LOCALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO

- Os sinais de tráfego, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestres deverão ser dispostos de forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo que possam ser utilizados com a máxima comodidade. (Art. 8º)
- Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem. (Art. 9º)

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e a integração social da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. (Art. 24)

CONCEITOS ESSENCIAIS

Fica adotada a terminologia Pessoas Portadoras de Deficiência ou Pessoas com Deficiência, descartando-se, definitivamente, do linguajar e da mídia, expressões como aleijado, inválido, mutilado, anormal, retardado, débil mental e outras desta ordem.

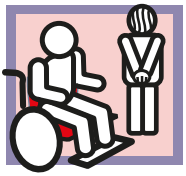

A pessoa portadora de deficiência não será vítima de discriminação, da indiferença, nem do isolamento. Como qualquer cidadão, exercerá a plenitude de seus direitos, participando efetivamente da corrente natural da vida.

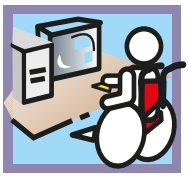

Fica esclarecido que deficiência nunca foi doença ou incapacidade. Apenas uma limitação superável mediante o desenvolvimento das potencialidades das pessoas que a portam.

Todos são iguais é uma expressão que fica definitivamente descartada por absoluta falta de conexão com a realidade. Assim como os dedos de mesma mão, as pessoas são diferentes entre si. E é nessa diferença que se assenta a individualidade, espécie de marca registrada de cada um de nós.

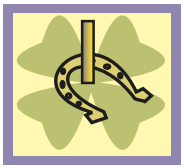

A pessoa portadora de deficiência não quer piedade, comiseração, abominando as pejorativas imagens de “coitadinho” e do “desvalido pela sorte”. Conclama a prevalência de sua dignidade, de seus direitos, de sua potencialidade e que essa adjetivação inócua seja substituída por oportunidades efetivas.

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997

- Artigo 147 - Estabelece normas para formação de condutores de veículos automotores e da outras providências:

Resolução 51 (Contran)

DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

- A sanidade física e mental dos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação e a dos condutores por ocasião da sua renovação, será avaliada através dos seguintes exames:
  I - Clínico Geral
  II - Acuidade visual e auditiva
  III - Avaliação da força, motricidade e mobilidade
  IV - Outros complementares ou especializados quando necessários e a critério médico.
  No exame Clínico Geral será avaliada a capacidade orgânica do candidato e do condutor de veículo automotor. (Resolução 80)

Resolução 80 (Contran)

DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E DAS ADAPTAÇÕES DO VEÍCULO

- O exame de sanidade física e mental do candidato a condutor de veículo automotor portador de deficiência física será realizado por Junta Médica Especial designada pelo Diretor do DETRAN.

A Junta Médica Especial de que trata este artigo, para fins de adaptação de veículo para o deficiente físico, deverá observar as seguintes indicações: (Anexo I da Resolução 80)

DEFICIÊNCIAS FÍSICAS	ADAPTAÇÃO NO VEÍCULO
1 - Amputação ou paralisia do membro inferior esquerdo (Cat. "B")	**a)** Veículo automático ou hidramático. **b)** Embreagem adaptada à alavanca de câmbio.
2 - Amputação ou paralisia do membro inferior direito (Cat. "B").	**a)** Veículo automático ou hidramático. **b)** Embreagem adaptada à alavanca de câmbio. **c)** Em ambos os casos, acelerador à esquerda.
3 - Amputação ou paralisia dos membros inferiores (Cat. "B")	**a)** Veículo automático ou hidramático com comandos manuais adaptados. **b)** Cinto pélvio-toráxico obrigatório.
4 - Amputação ou paralisia do membro inferior esquerdo (Cat. "A")	**a)** Moto com "side-car" e câmbio manual adaptado.
5 - Amputação ou paralisia do membro inferior direito (Cat. "A")	**a)** Moto com "side-car" e freio manual adaptado
6 - Amputação ou paraplegia dos membros inferiores (Cat. "A")	**a)** Moto com "side-car", freio e câmbio manuais adaptados.
7 - Amputação do membro superior direito ou mão direita (Cat. "B")	**a)** Veículo automático ou hidramático com comandos de painel à esquerda.
8 - Amputação do membro superior esquerdo ou mão esquerda (Cat. "B")	**a)** Veículo automático ou hidramático.
9 - Casos de amputação de dedos, paralisias parciais (membros superiores ou inferiores), atrofias, defeitos congênitos não enquadrados acima, outros comprometimentos de pequena intensidade.	**a)** Ficam a critério da Junta Médica Especial as exigências e adaptações.

VERDADES E MITOS

VERDADES

- Deficiência não é doença;
- Algumas crianças portadoras de deficiências necessitam de escolas especiais;
- As adaptações são recursos necessários para facilitar a integração dos Educandos com Necessidades Especiais nas escolas;
- Síndromes de origem genética e epilepsia não são contagiosas;
- O deficiente mental não é louco.

MITOS

- Todo surdo é mudo;
- Todo cego tem tendência à música;
- Deficiência é sempre fruto de herança familiar;
- Existem remédios milagrosos que curam as deficiências;
- As pessoas com necessidades especiais são eternas crianças;
- Todo deficiente mental é dependente.

PROGRAMAS OFICIAIS

Os programas oficiais realizados em Santa Catarina por iniciativa da Fundação Catarinense de Educação Especial têm como ponto alto os dois principais eventos, a saber:

CORRIDA RÚSTICA CATARINENSE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

Este evento, hoje um fato consolidado em nosso Estado, constitui mais uma ação da Fundação, cujo objetivo, além de proporcionar mais um espaço de participação esportiva, visa também contribuir para a desmistificação sobre a pessoa portadora de deficiência, como quem se encontra impossibilitado de uma vida normal.

Em sua 12ª edição, realizada na cidade de São José/SC, reuniu cerca de 850 participantes portadores de deficiência física, mental, auditiva e visual, representando as diversas regiões do nosso Estado e convidados do Rio Grande do Sul e Paraná.

OLIMPÍADAS ESPECIAIS.

A Fundação Catarinense de Educação Especial, representante oficial da Associação Olimpíadas Especiais Brasil em nosso Estado, vem realizando em Florianópolis os Jogos Estaduais nas modalidades de futsal, atletismo, basquetebol e natação.

Atendendo aos princípios filosóficos do programa Special Olympics International, os atletas são agrupados nas competições de acordo com seu rendimento esportivo, idade e sexo.

Esses jogos são seletivos para os III Jogos Nacionais 2002 que, por sua vez, promovem a seleção para os Jogos Mundiais de Verão das Olimpíadas Especiais do ano de 2003, a serem realizados na cidade de Dublin, na Irlanda, de 20 a 29 de junho de 2003.

16

O TRÂNSITO EM RELAÇÃO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, MOTORIZADO OU CADEIRANTE NA RUA

Se o cidadão estiver transitando pela calçada em sua cadeira de rodas, qualquer pessoa poderá conduzi-lo normalmente. Apresentando a calçada buracos ou desníveis, é preciso que o próprio cadeirante sugira a forma de como agir diante dos obstáculos. Se a cadeira for do modelo que tem rodas pequenas na frente, deve-se empinar a mesma para trás e conduzi-lo com as rodas dianteiras suspensas. Essa mesma regra vale para transitar em guias rebaixadas ou em degraus. Se forem dois ou mais degraus, deve-se agir da seguinte forma: posicionar a cadeira de rodas de costas para os degraus, empinando-a para deixar suspensas as rodas dianteiras. Para descer os degraus é só empinar a cadeira e descer de frente, mantendo suspensas às rodas dianteiras.

Se a cadeira for do modelo que tem as rodas grandes na frente, pode-se conduzi-la normalmente nas calçadas com desníveis ou buracos, sendo recomendável, é claro, desviar dos mesmos. Torna-se difícil subir degraus com esse modelo de cadeira. Recomenda-se que duas pessoas suspendam a cadeira se não existirem rampas de acesso.

- A utilização de cadeiras de rodas impõe limites à execução de tarefas, por dificultar a aproximação aos objetos e o alcance de elementos acima e abaixo do raio de ação de uma pessoa sentada.
- Também os limites de alcance visual para pessoas em cadeiras de roda vão até a altura e ângulo de visão de quem está sentado.
- É sempre necessário que o cadeirante informe, a quem se dispuser a auxiliá-lo, como deve ser conduzida a sua cadeira.

O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NO PONTO DE ÔNIBUS

Esse é um problema sério para o portador de deficiência física que depende do transporte coletivo, pois grande parte dos motoristas estaciona longe da calçada e está sempre com pressa. Quem vai ajudá-lo deve ser ágil e possuir força física. Na hora do embarque é preciso verificar sempre qual a melhor maneira de fazê-lo, especialmente consultando o cadeirante.

O embarque ou desembarque do cadeirante em um veículo coletivo requer providências no sentido de se promover adaptações mais condizentes com as dificuldades que ele vem enfrentando como passageiro. Ainda há muito por ser feito de prático nesse sentido.

O portador de deficiência física terá resgatado a sua cidadania quando a comunidade promover definitivamente a necessária adaptação dos veículos públicos.

É IMPORTANTE AVISAR AO MOTORISTA QUE SE ESTÁ EMBARCANDO OU DESEMBARCANDO UM PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DE CADEIRAS DE RODAS DO MODELO COM MANIVELAS

A cadeira de rodas do modelo com manivelas proporciona maior facilidade de locomoção. Mas não dá ao seu ocupante a possibilidade de embarcar num ônibus, pois a cadeira de rodas não é dobrável.

- Há também o risco das correntes se soltarem da manivela. Caso isso aconteça, quando se estiver atravessando a rua, a ajuda deverá ser apenas o empurrar-se a cadeira de rodas para a beira da calçada, consertando-se depois as correntes.

O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NO ESTACIONAMENTO

Quando o deficiente físico possui carro e transporta sua cadeira de rodas, ao estacionar precisa de um espaço lateral maior que o normal, pois ele terá que desembarcar para a sua cadeira de rodas, que deverá estar colocada ao lado do veículo.

OBSERVAÇÃO:

- Nunca se deve estacionar na vaga reservada ao portador de deficiência.

- Ao se prestar a ajudar no deslocamento de um portador de deficiência física, deve-se verificar antes os acessos, pois as barreiras arquitetônicas podem impedir de chegar-se ao local desejado.

O DESCONHECIMENTO DO SIGNIFICADO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM CAUSAR SÉRIOS EMBARAÇOS

Símbolo internacional de acesso

Infelizmente o desconhecimento por grande parte da população, e principalmente dos condutores de veículos, do significado de algumas placas de trânsito, tem trazido situações desagradáveis, ainda que sob certos aspectos possam ser cômicas. É o que acontece nos estacionamentos reservados aos portadores de deficiência física identificados pela placa com o símbolo internacional de acesso.

Passamos a transcrever, a propósito disso, o resumo de duas das histórias do livro "D'vagar si não Aleija", do Jornalista Chiko Kuneski.

Título: A PEQUENA AUTORIDADE

Ao querer estacionar em local reservado ao portador de deficiência física, num shopping center de Florianópolis, fui interrompido por um agudo apito.

- Não pode parar ai não! - esbravejou um dos guardas do shopping, do alto do pedestal de sua "pequena autoridade".

- Desculpe, mas não estou entendendo - reagi.

- Não tem o que entender. Só não pode estacionar aí. Não tá vendo que tem um monte de vagas?

- Mas a placa... - iniciei, tentando explicar que estava justamente parando na vaga para portadores de deficiência física.

- É! Justo pela placa - cortou seco.

- Pois a placa...

- A placa indica que aqui não pode parar carro não. Não sabe de trânsito? - disse, quase gritando.

-Mas...

-Sem mas! - cortou o guarda, num grito. - Tira logo o carro! Não vê o desenho da placa? Aqui é lugar de parar só as bicicletas...

Título: TÔ NOS MEUS DIREITOS!

Ao chegar à vaga reservada para deficientes físicos no centro da cidade, ela já estava ocupada por um cidadão que lia seu jornal sentado ao volante, certamente esperando por alguém. Seu carro não tinha qualquer indicação de pertencer a um portador de deficiência física. Então eu lhe disse:

- Desculpe, mas acho que o senhor estacionou em local errado.

- Por certo que não - retrucou. Tô nos meus direitos. Cheguei primeiro.

- Mas a placa à sua frente. O senhor sabe o que quer dizer essa placa?

- Sei sim! - exclamou o motorista. - Quer dizer que posso estacionar o carro se ficar dentro dele - concluiu, fechando rapidamente a janela.

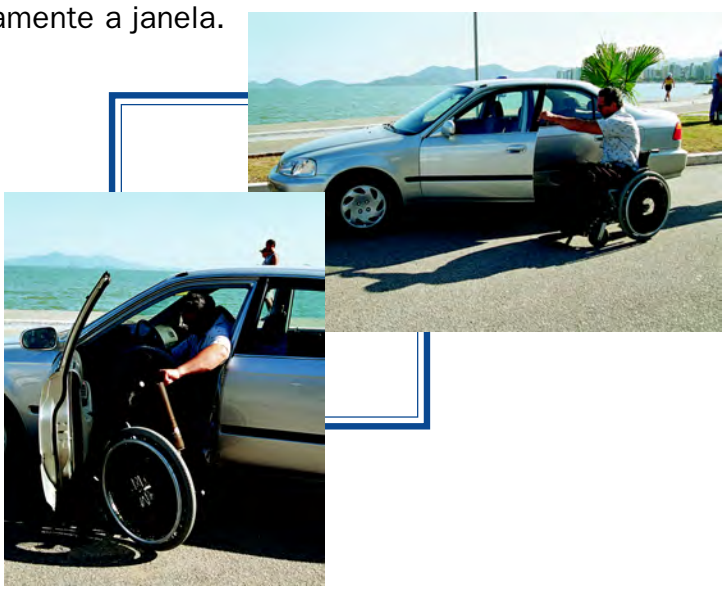

O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA QUE USA MULETAS, ANDADOR OU BENGALA.

Ao andar ao lado de um cidadão que usa um desses tipos de auxílio, deve-se estar atento e tomar muito cuidado para não tropeçar neles, o que pode acabar por derrubá-lo.

- O equipamento tem que estar sempre o mais próximo possível e ao alcance do portador de deficiência física;
- O acompanhante precisa caminhar sempre no mesmo ritmo em que anda o portador;
- Deve cuidar também de evitar que ele tropece;
- No caso em que o portador de deficiência física tem dificuldades de localizar obstáculos, degraus, buracos ou veículos, deve-se informá-lo antecipadamente sobre os mesmos;
- Caso o portador de deficiência física esteja habituado a locomover-se apenas em ambientes restritos, quando ele sair para a rua precisará de orientação sobre a maneira de utilizar seu equipamento auxiliar de locomoção. Aí será necessário um profissional da área de fisioterapia ou terapia ocupacional para orientá-lo.

DIREITOS/DEVERES:

As Associações de Deficientes Físicos devem oferecer as condições mais favoráveis para que os mesmos saibam utilizar de forma consciente e segura o seu equipamento, não medindo esforços também para contribuir no seu aprimoramento técnico.

O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL

Ao portador de deficiência visual, seja cegueira ou visão subnormal, deve-se oferecer ajuda sempre que for necessário e desde que ele concorde com isso.

Para guiar o cidadão não se deve puxá-lo ou dar-lhe a mão. Recomenda-se, portanto, oferecer-lhe o braço para que ele segure acima do cotovelo, posicionando-se o guia meio passo à frente, evitando assim os obstáculos e permitindo que ele perceba o movimento desenvolvido pelo corpo do guia. À medida que se encontrarem degraus, meios-fios, postes, floreiras, lixeiras e outros obstáculos, deve-se informar antecipadamente sobre os mesmos ao deficiente visual.

Em passagem estreita, colocar o braço para trás, de modo que ele perceba seu movimento e possa segui-lo.

- Ao deixar a pessoa na calçada ou em ponto de ônibus, diz-se claramente uma palavra de despedida para que ela não fique falando sozinha;
- Ao informar direções, recomenda-se utilizar pontos de referência concretos e não visuais, orientando sobre localizações e distâncias a partir do referencial do próprio indivíduo;
- Ruídos muitos altos (carros, motos, buzinas...) podem prejudicar a orientação do portador de deficiência visual, pois ele se orienta quase sempre por sinais auditivos;

- Ao levá-lo para sentar-se no banco do ônibus, pode-se guiar sua mão para o encosto e informar se o banco tem braço ou não;
- Sempre que se conduz alguém a atravessar uma rua, deve-se levá-lo em linha reta, caso contrário ele poderá perder a direção;
- O portador de baixa visão ou cegueira noturna deve sempre utilizar a bengala para não correr maiores riscos no trânsito;
- As marcas no chão ou os sinais sonoros permitem aos portadores de deficiência visual andar com mais segurança;
- O portador de deficiência visual deve procurar um instituto ou associação de cegos para aprender a usar melhor as diversas técnicas de orientação e mobilidade;
- Obrigatoriedade: O deficiente visual deve repassar ao transeunte que o auxilia momentaneamente, bem como à sua comunidade (bairro, vizinho, escola, etc..), informações claras e precisas sobre os procedimentos necessários a exercer a função de guia vidente.

IMPORTANTE:

A autora do livro "O Desenvolvimento Integral do Portador de Deficiência Visual", Marilda M. Garcia Bruno, recomenda que se introduza a bengala como auxiliar para o portador de deficiência visual o mais cedo possível, a fim de que ele adquira logo independência e autonomia em sua orientação e mobilidade, garantindo-se também maior proteção e segurança.

O FIEL AMIGO DO DEFICIENTE VISUAL

Existem três raças caninas que mais se adaptam a tornarem-se guias de deficientes visuais. São elas: Labrador, Pastor Alemão e o Golden Retriever. A de melhor atuação tem sido mesmo a Labrador. Nova Zelândia e Estados Unidos são países onde existem instituições voltadas especificamente para treinamento de cães destinados a guiar deficientes visuais.

ALGUMAS OUTRAS INFORMAÇÕES:

- No Brasil, onde os primeiros cães guias só chegaram em outubro/97, existem hoje apenas 16 em serviço, dos quais 8 estão em Santa Catarina. Destes, 5 encontram-se em Florianópolis, 1 em Itajaí e 2 em Criciúma.
- O cão guia se distingue pela capacidade de conduzir o deficiente visual com muita segurança, inclusive enfrentando os desafios do trânsito, a ponto de, se instado pelo dono a atravessar uma rua fora da faixa de pedestres, ele só o fará pela faixa. Em rua sem a faixa, ele atravessará com toda a cautela.
- O cão guia nunca se irrita com o barulho ou o tumulto do trânsito, mantendo sempre o seu auto domínio em qualquer situação.
- Ele tem também um sentido de direção muito apurado, conduzindo com tranqüilidade e objetividade o seu dono pelas ruas de qualquer cidade.
- O cão guia nunca é vendido, mas, sim, doado pelas instituições que o criam e treinam para essa missão.

O cão guia é, assim, os olhos atentos do seu dono deficiente visual.

CÃO GUIA LABRADOR

SEMÁFORO SONORIZADO PARA DEFICIENTE VISUAL

O IPUF - Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, em cumprimento ao Art. 9º da Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, instalou em regime experimental, na Praça XV, em frente à Rua Felipe Schmidt, um sistema sonorizado de orientação ao portador de deficiência visual, acoplado ao semáforo de pedestres, com as seguintes características:

• Acionado o sistema por controle remoto, este libera a mensagem 1 (localização e espera), independente da fase em que se encontra o semáforo (verde, amarelo ou vermelho). A seguir passa a monitorar a seqüência dos sinais. Na próxima transição para o sinal verde, é liberada a mensagem 2 (travessia).

• O áudio, com pré-ajuste de volume adequado ao local de instalação, utiliza voz humana, não havendo assim sinais sonoros poluidores.

• O sistema permite alteração no teor das mensagens, sempre que necessário.

• Somente o usuário habilitado acionará o sistema, ficando a critério do Órgão Controlador (IPUF) a forma de credenciamento e distribuição dos controles remotos, evitando, assim, a manipulação do sistema por terceiros não autorizados.

Se vier a ser aprovado pelos usuários, o IPUF instalará o equipamento em vários outros locais de Florianópolis.

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

As recomendações para melhor comunicação com o portador de deficiência auditiva, seja por surdez total ou parcial, incluem falar claramente, pronunciando bem cada palavra, mas sem exagerar. Falar em ritmo normal, salvo quando for solicitado por ele a se expressar mais devagar.

Cuidar para que a pessoa surda perceba os movimentos labiais de quem está lhe falando.

Falar com o tom normal de voz, a não ser que o deficiente peça para levantar a voz. Gritar nunca adianta.

Como os surdos não podem ouvir as mudanças sutis no tom de voz do seu interlocutor, indicando sarcasmo ou seriedade, a maioria deles fará a leitura das expressões faciais, dos gestos ou movimentos do corpo para entender o que se quer comunicar a ele.

Falando a uma pessoa surda, é preciso chamar a sua atenção, seja sinalizando com a mão ou tocando seu braço. Enquanto estiverem conversando, deve-se manter contato visual, pois o simples desviar do olhar pode dar a entender ao surdo que a conversa já terminou.

- A sinalização do veículo (seta, pisca-pisca, alerta, luzes...) é de fundamental importância para a orientação e segurança do portador de deficiência auditiva;

- A comunicação visual através das placas de sinalização e dos semáforos é a principal fonte de informação para o surdo orientar-se no trânsito.

O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL

O DEFICIENTE MENTAL TEM CONDIÇÕES DE CONVIVER EM SOCIEDADE, TRABALHAR, ESTUDAR E APRENDER A COMPORTAR-SE NO TRÂNSITO.

DEFICIÊNCIA MENTAL NÃO É DOENÇA MENTAL

- Entre as muitas necessidades que se apresentam ao deficiente mental, aquela de que ele mais carece é a convivência com outras pessoas;

- À sua maneira e do seu jeito, ele precisa sair e se comunicar com parentes, amigos e pessoas em geral;

- Tratá-lo como pessoa, respeitando sua dignidade, seu potencial de desenvolvimento, independentemente da idade, é a obrigação de todos;

- Se for criança, tratá-lo como criança. Se for adolescente ou adulto, como tal precisa ser considerado;

- Se a compreensão for de criança, precisa ser advertida de que a rua não é lugar de brincadeiras.

O TRÂNSITO EM RELAÇÃO À CRIANÇA

CONSIDERAÇÕES INDISPENSÁVEIS SOBRE ESSE RELACIONAMENTO:

DISTÂNCIA - TEMPO - VELOCIDADE

Uma criança não é capaz de avaliar tais noções corretamente.

VIDA E MORTE: UMA COISA SÓ

A criança não crê na morte. Para ela vida e morte são brincadeiras que ela não teme. É sempre melhor advertir a criança que ela vai se machucar muito e que vai doer bastante.

A CRIANÇA NÃO ESTÁ APTA PARA O TRÂNSITO

Antes dos doze anos a criança tem muita dificuldade de se movimentar no trânsito. Na medida em que ela cresce, aprende e se familiariza com o movimento.

O ALCANCE VISUAL

Por ser de pequena estatura a criança não vê por cima dos automóveis estacionados, não sendo também vista pelos motoristas. Ela tem que tomar muito cuidado ao atravessar no meio de carros estacionados.

Além disso, ela vê por contrastes: precisa de 4 segundos para distinguir se um carro está em movimento ou se está parado. Por causa do tamanho, um carro menor, de passeio, parece-lhe mais distante que um caminhão.

A CRIANÇA SEMPRE IMITA OS ADULTOS

Se os adultos atravessam a rua, ela também acredita que pode. E se estão juntos, de mãos dadas, ela passa a ignorar o perigo.

ANTES DE TUDO SUA PRÓPRIA VONTADE

Uma criança procura primeiro satisfazer suas próprias vontades. Por exemplo, chegar aos pais ou aos amigos que estão do outro lado da rua, arriscando-se muitas vezes pela precipitação.

AS FALSAS IMAGENS

A rua é para a criança um lugar de brincar. O automóvel é como se fosse gente e a passagem de pedestre lhe parece um lugar sempre seguro.

SENSAÇÃO DE SEGURANÇA

A criança pensa que nada pode lhe acontecer, principalmente perto dos pais, da babá, dos amigos, de sua casa ou de sua escola.

COMO A CRIANÇA VÊ

Seu campo visual é estreito. Vê somente o que está diante dela. Confunde tamanho e distância, ver e ser vista.

COMO A CRIANÇA ENTENDE O SOM

Ela não entende bem de onde vem o som. Só entende os ruídos que lhe interessam.

NA PERCEPÇÃO DA CRIANÇA OS CARROS ANDAM MAIS RÁPIDO

Ela não conhece a “distancia de frenagem”. O carro, que faz tudo mais depressa, deve parar mais depressa também. Ela desconhece a Lei da Inércia.

VISANDO AMPLIAR RECURSOS E SOLUÇÕES

Somos todos seres humanos com características físicas, psíquicas, necessidades e interesses diferentes. Precisamos reconhecer essas diferenças. O espaço urbano e social também precisa ser organizado para os diferentes, tanto quanto para todos.

É PRECISO:

- Somar esforços para criar e desenvolver Políticas Públicas de Prevenção aos Acidentes de Trânsito, permitindo a circulação segura para todos os usuários do sistema.

- Apoiar os portadores de condições especiais em sua organização na luta para terem seus direitos reconhecidos e respeitados.

- Garantir o acesso dos portadores de condições especiais a qualquer espaço social, bem como aos veículos de transporte coletivo urbano, de acordo com as normas da ABNT.

- Fazer com que as guias das calçadas sejam rebaixadas nas esquinas, principalmente nas ruas centrais, perto de hospitais, de escolas, estações rodoviárias, igrejas, clubes e outros pontos de maior movimentação na cidade.

DIREITO DO CIDADÃO • DEVER DO ESTADO

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Sede da Fundação, em São José/SC, com 52.018m²

A Fundação é o órgão investido da responsabilidade de atender amplamente em Santa Catarina as pessoas portadoras de necessidades especiais. Esse trabalho vem promovendo uma melhoria considerável na qualidade de vida e perspectiva de futuro para esses brasileiros.

As ações que a **FCEE** desenvolve estão direcionadas para o alcance dos seguintes objetivos prioritários:

- Promover a capacitação de recursos humanos em nível do sistema regular e especial de ensino.
- Desenvolver estudos, pesquisa e tecnologias em educação especial.
- Garantir o atendimento à pessoas com necessidades especiais, mediante ações de prevenção, reabilitação, educação e trabalho, numa perspectiva de educação inclusiva.
- Garantir infra-estrutura adequada ao funcionamento dos serviços de educação especial.
- Descentralizar as ações de educação especial em Santa Catarina.

Equipamento especial projetado e fabricado na própria Fundação

- Estabelecer ações integradas em sistema de parceria com órgãos afins.
- Divulgar em larga escala as produções científicas em educação especial.
- Desenvolver ações que possibilitem a modernização e informatização da educação especial.

Página reservada ao
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

APOLOGIA À LIBERDADE VISUAL

Desde os primórdios a humanidade busca incessantemente a liberdade, pois ela é inerente ao nosso espírito e angústias em conseguir equilibrar coletiva ou individualmente os direitos e obrigações que permeiam e facilitam os nossos caminhos.

Os conceitos de liberdade são muito ecléticos, até mesmo paradoxais. Dependem muito das regras institucionais que regulam as ações de cada nação, dentro de um contexto político, em um determinado momento da história.

A liberdade é o direito de ir e vir dos cidadãos em toda sua plenitude. Porém, esse velho paradigma só poderá ser exercitado por pessoas cegas se elas contarem com apoio de terceiros ou ainda pela instrumentalização tecnológica que produza esse efeito.

O 1º passo para a locomoção dos cegos é um braço amigo, que pode levá-los a todos os lugares com segurança. Isso, no entanto, causará o constrangimento da dependência.

O 2º passo é a locomoção realizada com apoio da bengala, que, se utilizada com técnica adequada, leva a todos os lugares com alguma segurança, pois são infinitas as surpresas negativas causadas pelas barreiras arquitetônicas que funcionam como armadilhas.

Quem já vivenciou estes dois primeiros estágios e, posteriormente, tem a oportunidade de ser conduzido pôr um cão guia, consegue auferir a diferença que esse animal inteligente e dócil oferece com seu trabalho perfeito, aguçado instinto de preservação, driblando todas as barreiras e armadilhas que aparecem pelo caminho.

Além do amor incondicional que este cão dedica ao cego, sua companhia fiel e segura, sem nada objetar, deveria servir de exemplo para a humanidade, que assim certamente viveria mais feliz.

O ideal seria que todos os cegos pudessem enxergar através dos olhos de um cão guia, o que lhes garantiria oportunidade de melhorar substancialmente sua qualidade de vida.

Artigo escrito por Carlos Henrique Geller (Caíque), em 1978, dois anos após sofrer acidente de trânsito, no qual perdeu a visão, quando tinha 28 anos de idade.

EXPEDIENTE

“TRANSITANDO EM SEGURANÇA”

Editado pelo MONATRAN

MOVIMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO
www.monatran.org.br
Sede Nacional: Florianópolis - Santa Catarina

NÚCLEO DE CRIAÇÃO

Argumentos e Textos:
Professora MARIA SOLANGE FELIX PEREIRA
Professor ROMEU DE ANDRADE LOURENÇÃO JÚNIOR

Orientação e Supervisão
Dr. REINIER J. A. ROZESTRATEM
Sr. ROBERTO ALVAREZ BENTES DE SÁ

Colaboradores
Dr. LUIZ MARIO BRATTI
Dr. KASUO ISCHIMINE
Dra. PATRÍCIA DO SOCORRO RIBEIRO BENTES DA SILVA
Sr. ROGÉRIO JUNKES

Concepção Gráfica
EDITORA GRÁFICA ESTÚDIO 4 LTDA.

Capa
Sr. CARLOS HENRIQUE GELLER (Deficiente Visual)
Sr. ARNO KUMMER (Deficiente Físico)

OS PORTADORES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS TÊM O DIREITO DE EXERCER SUA PLENA CIDADANIA

ASSINATURAS